



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 809

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Novembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Estado do Paraná Exercício: 2018

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 91 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
09/11/2018 08:30	09/11/2018 08:40	1			Menor Preço Global
Orgão Interessado					Processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE					/

Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização de ensaio de proficiência em âmbito de controle de qualidade interno e externo seguindo as exigências da RDC Nº 302 de 13/10/2005, dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Pregoeiro(a)

MAYCOL WESLEY ROHLING - Portaria nº 087/2018 de 27/08/2018

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na sala do Departamento de Compras e Licitações do Município de Jardim Alegre, reuniu-se a o Pregoeiro Maycol Wesley Rohling, e a respectiva Equipe de Apoio nomeados pela Portaria N.º 087/2018, a fim de licitar o objeto proposto no Pregão Presencial nº 091/2018, conforme especificado no instrumento convocatório e anexo. Declarada aberta à sessão, mas até o momento, nenhuma empresa interessada compareceu para o credenciamento e para os demais atos convocatórios. Constatada a ausência de interessados, o pregoeiro declarou a licitação DESERTA. Nada mais havendo a tratar, foi dado como encerrada a sessão.

MAYCOL WESLEY ROHLING - Pregoeiro
Portaria nº 087/2018 de 27/08/2018

CARLOS FRANCISCO PIRES - Membro
Portaria nº 087/2018 de 27/08/2018

JULIANA AUGUSTA SERAFIM BARBOSA - Suplente
Portaria nº 087/2018 de 27/08/2018

ODAIR MARCOLINO - Membro
Portaria nº 087/2018 de 27/08/2018

PAULO GODOLFREDO AYRES MACHADO - Membro
Portaria nº 087/2018 de 27/08/2018

VANIA C. DEGERONE - Membro
Portaria nº 087/2018 de 27/08/2018



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 809

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Novembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2035/2018

Sumula: Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Jardim Alegre, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Jardim Alegre a Semana Municipal da Consciência Negra, que anualmente será realizada na semana que coincidir com o dia 20 de novembro, tendo como escopo principal o debate e a conscientização sobre sua presença com seu trabalho e sua cultura, dos afrodescendentes na formação social, esportiva, cultural e econômica de nosso País.

Parágrafo único. A semana a que se refere o "caput" deste artigo será incluída no calendário oficial do Município de Jardim Alegre.

Art. 2º - Cabe à Municipalidade regulamentar os procedimentos a serem adotados para fins de consecução dos objetivos da semana da Consciência Negra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (09/11/2018).


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 809

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Novembro de 2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº023/2018

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, a necessidades dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contido no protocolo sob nº 1.166/2018, de 16/10/2018, propondo as contratações de servidores, para atuarem na junto à Casa Lar da Municipalidade, **RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, sob o regime de trabalho Estatutário, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Nome dos candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Gabriel Fernando Mostachio	0075502123	Cuidador Social, carga de 40 horas semanais.
Izabela Cristina Leite	0074002123	Cuidador Social, carga de 40 horas semanais.

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, com a necessidade da apresentação dos originais para conferência e autenticidade pelo Agente Administrativo:

- I – Fotocópia da Cédula de Identidade (R.G.)
- II- Fotocópia da Certificado de reservista, quando couber;
- III - Fotocópia do Título de eleitor;
- IV- Fotocópia do Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência;
- V- Fotocópia do Comprovante de residência
- VI - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VII- Fotocópia do Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VIII - Fotocópia do Registro no órgão de classe;
- IX- Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- X- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.
- XVII- Abertura de conta corrente junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. (09/11/2018).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 809

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 09 de Novembro de 2018

PORTARIA Nº126/2018, 08 de Novembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da Servidora Pública Luciana de Souza e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado e Comunicado de decisão da perícia médica do INSS, com o nº do Benefício 6241753766, realizada em data de 22/10/2018, **RESOLVE,**

CONCEDER

Art.1º. A servidora Luciana de Souza – matrícula funcional nº.3131, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde (Endemias), da Secretaria Municipal de Saúde, **a prorrogação da licença para tratamento de saúde do benefício concedido pela perícia médica do INSS, até a data de 05/12/2018.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal